

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 91/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando o requerimento da Prefeita Municipal de Itapemirim, protocolizado nesta Casa sob protocolo 11.795, referente a cessão do servidor Gedson Alves da Silva;

Considerando o Convênio de cessão mútua de servidores entre o Município de Itapemirim e a Câmara Municipal de Marataízes,

RESOLVE

- **Art. 1º**. **CEDER** ao Município de Itapemirim, o servidor efetivo, Técnico Legislativo, **GEDSON ALVES DA SILVA**, nos termos do Convênio nº 01/2013, de Cooperação Técnica que entre si fazem o Município de Itapemirim e a Câmara Municipal de Marataízes, para cessão mútua de servidores.
- Art. 2°. A Convenente Cessionária ficará responsável pelo pagamento da remuneração base, percebida pelo servidor, no valor de R\$ 2.389,06 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
- § 1°. O pagamento a que se refere o caput deste artigo, deverá ser feito em cheque administrativo, de acordo com o requerimento sob protocolo 9431/2013.
- § 2º. A Convenente Cessionária ficará responsável também pela continuidade do benefício concedido ao servidor referente ao Auxílio Bolsa, a quantia mensal de 50% do valor da mensalidade escolar, conforme Portaria nº 25/2015.
- **Art. 3º** O servidor receberá pelo exercício de suas funções, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, que perdurará enquanto designada for para a função adicional.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes, 22 de junho de 2015

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente a C.M.M. Biênio 2015/2016